



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

INSTITUI O PROGRAMA “FARMÁCIA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belford Roxo – RJ, o **Programa Farmácia Solidária**, destinado à coleta, triagem, reaproveitamento e distribuição gratuita de medicamentos, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos tratamentos de saúde e reduzir o desperdício.

Art. 2º - Poderão ser recebidos pelo Programa medicamentos doados por pessoas físicas ou jurídicas, desde que:

- I – estejam em embalagem íntegra e com identificação legível;
- II – não tenham sido manipulados;
- III – possuam prazo de validade vigente;
- IV – não sejam sujeitos a controle especial;
- V – apresentem condições adequadas de conservação.

Parágrafo único. A triagem, seleção e dispensação serão realizadas sob responsabilidade de profissional farmacêutico.

Art.3 º - Os medicamentos impróprios para uso serão descartados de forma ambientalmente adequada, conforme normas sanitárias.

Art.4 º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico-operacional ao Programa, bem como promover campanhas educativas sobre doação e uso racional de medicamentos.

Art.5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 09 de dezembro de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Programa Farmácia Solidária** em Belford Roxo, possibilitando o recebimento, a triagem e o reaproveitamento seguro de medicamentos para distribuição gratuita à população.

A iniciativa contribui para ampliar o acesso ao tratamento, reduzir o desperdício de medicamentos ainda utilizáveis e incentivar o descarte ambientalmente adequado daqueles impróprios ao consumo, promovendo economia ao município e benefício direto à comunidade.

A proposta segue experiências bem-sucedidas em outras cidades e se fundamenta em protocolos sanitários que garantem segurança, uma vez que toda triagem será realizada por profissional farmacêutico.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.